



Seminário sobre a Metodologia WBL





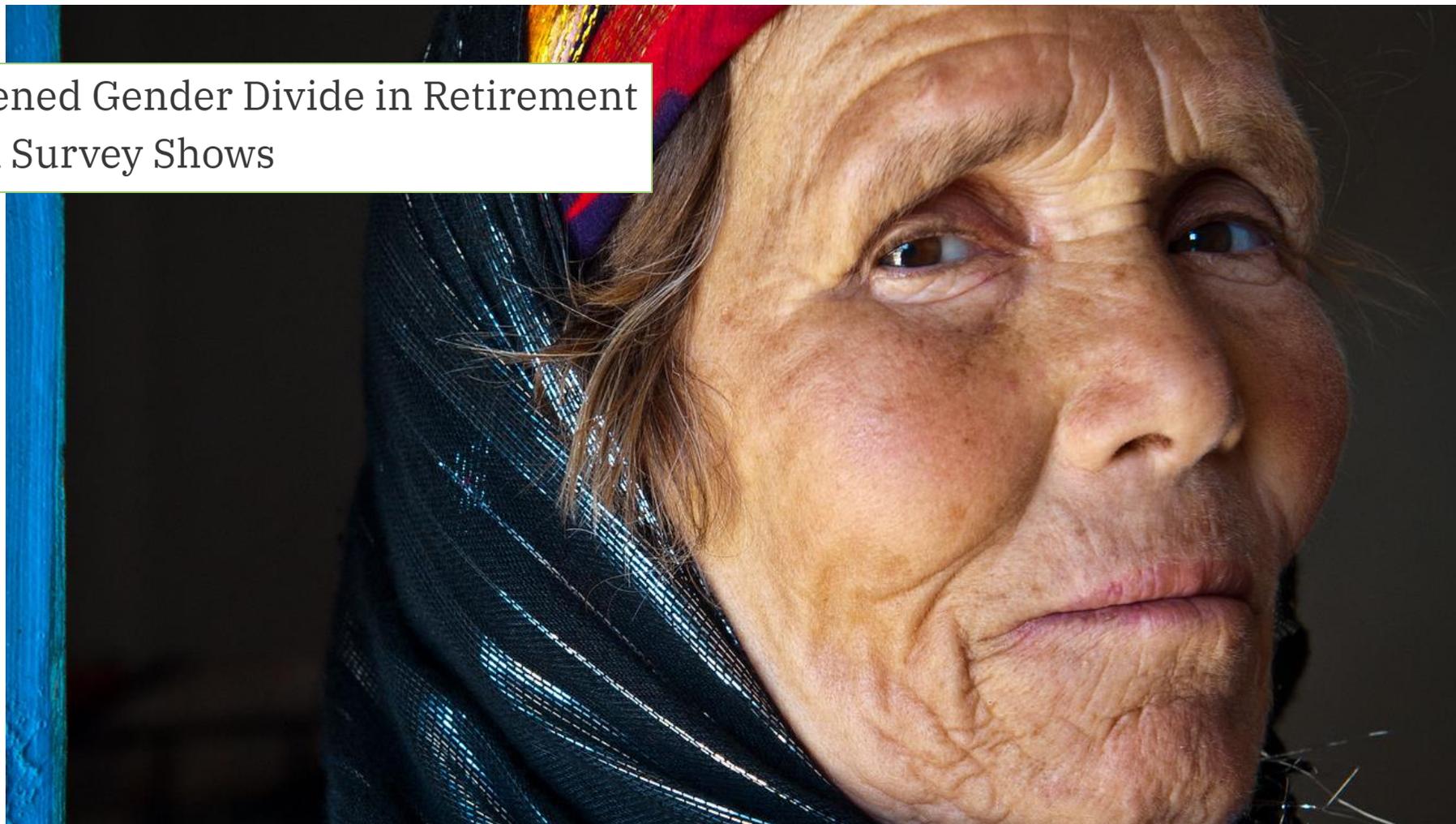
Pensão

Safety	Mobility	Work	Pay	Marriage
Parenthood	Childcare	Entrepreneurship	Assets	Pension

Pensão – Motivação



Pandemic Deepened Gender Divide in Retirement Readiness, TIAA Survey Shows



Pensão – Motivação



- As diferenças de género **nas trajetórias de carreira**, em especial as decorrentes de interrupções para prestação de cuidados ou responsabilidades domésticas, têm um efeito profundo nos montantes das pensões de velhice.
- A **reforma antecipada** pode exacerbar as disparidades entre mulheres e homens nos níveis de pensões e aumentar o risco de pobreza das mulheres na velhice.
- As **pensões de sobrevivência** apoiam as famílias após a perda de um trabalhador assalariado, sendo as mulheres as principais beneficiárias devido à sua maior esperança de vida (Lis e Bonthuis, 2019).



Pilar I: Enquadramento Legal – Pensão



01

A idade de reforma é igual para mulheres e homens?

02

A idade de reforma obrigatória é igual para mulheres e homens?

03

Os períodos de ausência para assistência a filhos são tidos em conta no cálculo das prestações de pensão de velhice?

04

A lei estabelece prestações de pensão de sobrevivência iguais para ambos os cônjuges?

Questões subjacentes

- A idade de reforma com direito a uma pensão de velhice por inteiro é igual para mulheres e homens?
- A idade de reforma com direito a uma pensão de velhice parcial é igual para mulheres e homens?

- Não há dados subjacentes

- Não há dados subjacentes

- A lei prevê critérios de elegibilidade iguais para o acesso de viúvas e viúvos à pensão de sobrevivência?
- A lei prevê uma idade mínima igual para que os cônjuges possam receber as prestações de pensão de sobrevivência?
- A lei prevê que a pensão de sobrevivência seja paga em prestações a viúvas e viúvos?

Pilar I: Enquadramento Legal – Pensão – I.10.1



	Pontuação	Pontuação máxima reescalonada
I.10.1 A idade de reforma é igual para mulheres e homens?	0 -1	25
I.10.1.1 A idade de reforma com direito a uma pensão de velhice por inteiro é igual para mulheres e homens?	Pontuação fracionada de 0 (diferença de idade de 5 anos ou mais) a 0,5 pontos (sem diferença de idade) numa função linear	
I.10.1.2 A idade de reforma com direito a uma pensão de velhice parcial é igual para mulheres e homens?	Pontuação fracionada de 0 (diferença de idade de 5 anos ou mais) a 0,5 pontos (sem diferença de idade) numa função linear	

I.10.1.1 A idade de reforma com direito a uma pensão de velhice por inteiro é igual para mulheres e homens?

À questão I.10.1.1 é atribuída:

- ▶ **Uma pontuação de 0,5:** se idade de reforma com direito a uma pensão de velhice por inteiro for igual para mulheres e homens.
- ▶ **Uma pontuação de 0:** se a diferença de idades for igual ou superior a 5 anos.
- ▶ **Uma pontuação calculada usando uma função linear:** se a diferença de idades for maior que 0 e menor que 5 anos. A pontuação calculada usando uma função linear indica que, à medida que a diferença de idade entre mulheres e homens diminui, a pontuação aumenta.

I.10.1.2 A idade de reforma com direito a uma pensão de velhice parcial é igual para mulheres e homens?

À questão I.10.1.2 é atribuída:

- ▶ **Uma pontuação de 0,5:** se a idade de reforma com direito a uma pensão de velhice parcial for igual para mulheres e homens.
- ▶ **Uma pontuação de 0:** se a diferença de idades for igual ou superior a 5 anos.
- ▶ **Uma pontuação calculada usando uma função linear:** se a diferença de idades for maior que 0 e menor que 5 anos. A pontuação calculada usando uma função linear indica que, à medida que a diferença de idade entre mulheres e homens diminui, a pontuação aumenta.

Pilar I: Enquadramento Legal – Pensão – I.10.2



	Pontuação	Pontuação máxima reescalada
I.10.2 A idade de reforma obrigatória é igual para mulheres e homens?	Pontuação fracionada de 0 (diferença de idade de 5 anos ou mais) a 0,5 pontos (sem diferença de idade) numa função linear	25

Ao indicador I.10.2 é atribuído:

- ▶ **Uma pontuação de 1:** se a idade de reforma obrigatória for igual para mulheres e homens.
- ▶ **Uma pontuação de 0:** se a diferença de idades for igual ou superior a 5 anos.
- ▶ **Uma pontuação calculada usando uma função linear:** se a diferença de idades for maior que 0 e menor que 5 anos. A pontuação calculada usando uma função linear indica que, à medida que a diferença de idade entre mulheres e homens diminui, a pontuação aumenta.

O limiar de 5 anos foi definido porque corresponde ao percentil 95 de diferenças etárias observadas derivadas do conjunto de dados *Mulheres, Empresas e o Direito 2024* em 190 economias.

Pilar I: Enquadramento Legal – Pensão – I.10.3



	Pontuação	Pontuação máxima reescalada
I.10.3 Os períodos de ausência para assistência a filhos são tidos em conta no cálculo das prestações de pensão de velhice?	0 ou 1	25

Ao indicador I.10.3 é atribuída uma pontuação de 1 se estiver preenchida uma das três condições seguintes:

- ▶ As contribuições para o regime de pensões são pagas ou creditadas durante a licença de maternidade ou parental, ou o período de licença é considerado como tempo de serviço tido em conta para efeitos de cálculo das prestações de pensão; OU
- ▶ Existem mecanismos para compensar eventuais disparidades nas contribuições devido à licença de maternidade ou parental e para garantir que o período de licença não reduz a base de cálculo dos montantes das pensões; OU
- ▶ Não existem regimes de pensões contributivos obrigatórios, mas existe uma pensão social universal não contributiva (ou seja, independente das contribuições e do nível de rendimentos).

Para avaliar as condições do indicador I.10.3, considera-se que a mulher em questão deixou de exercer qualquer atividade remunerada durante os períodos de assistência aos filhos. Se o período abrangido por um crédito de pensão estiver condicionado à idade do filho, conta-se o período até que este atinja a idade de 1 ano.

Pilar I: Enquadramento Legal – Pensão – I.10.4



	Pontuação	Pontuação máxima reescalada
I.10.4 A lei estabelece prestações de pensão de sobrevivência iguais para ambos os cônjuges?	0 -1	25
I.10.4.1 A lei prevê critérios de elegibilidade iguais para o acesso de viúvas e viúvos à pensão de sobrevivência?	0 ou 0,33	
I.10.4.2 A lei prevê uma idade mínima igual para que os cônjuges possam receber as prestações de pensão de sobrevivência?	0 ou 0,33	
I.10.4.3 A lei prevê que a pensão de sobrevivência seja paga em prestações a viúvas e viúvos?	0 ou 0,33	

Só é atribuída uma pontuação a cada uma das questões I.10.4.1, I.10.4.2 e I.10.4.3 se estiver preenchida uma das três condições seguintes:

- ▶ A lei prevê a atribuição de pensões de sobrevivência; OU
- ▶ Se as pensões de sobrevivência não forem obrigatórias, o cônjuge sobrevivente pode herdar o capital de pensão do cônjuge falecido seja por nomeação seja por defeito ou por ordem legal de sucessão, ou é elegível para receber o capital de pensão do cônjuge falecido por defeito ou ordem legal de sucessão; OU
- ▶ Não existem regimes de pensões contributivos obrigatórios, mas existe uma pensão social universal não contributiva (ou seja, independente das contribuições e do nível de rendimentos).

I.10.4.1 A lei prevê critérios de elegibilidade iguais para o acesso de viúvas e viúvos à pensão de sobrevivência?

À questão I.10.4.1 é atribuída uma pontuação de 0,33 se a lei prever critérios de elegibilidade iguais para o acesso de viúvas e viúvos à pensão de sobrevivência.

Os critérios de elegibilidade podem incluir a causa e a hora do morte, a duração do casamento, o estado civil, a idade, a situação de invalidez, os filhos em comum e a posição de cuidador, entre outros.

I.10.4.2 A lei prevê uma idade mínima igual para que os cônjuges possam receber as prestações de pensão de sobrevivência?

À questão I.10.4.2 é atribuída uma pontuação de 0,33 se a lei prever uma idade mínima igual para que os cônjuges possam receber as prestações de pensão de sobrevivência.

I.10.4.3 A lei prevê que a pensão de sobrevivência seja paga em prestações a viúvas e viúvos?

À questão I.10.4.3 é atribuída uma pontuação de 0,33 se a lei prever que a pensão de sobrevivência seja paga em prestações a viúvas e viúvos (ou seja, não são pagas de uma só vez).

Pilar II: Mecanismos de Implementação – Pensão



01

Existem incentivos para aumentar as pensões de velhice das mulheres?

Questões subjacentes

- Não há dados subjacentes

02

Existe um procedimento para que os beneficiários de pensões possam contestar as decisões da autoridade competente relativamente às suas prestações?

- Não há dados subjacentes

03

Existem medidas de sensibilização em vigor para melhorar o acesso à informação sobre as pensões?

- Não há dados subjacentes

04

O Governo publica dados anonimizados desagregados por sexo sobre as idades reais de reforma e os montantes reais das prestações de pensão?

- O Governo publica dados desagregados por sexo sobre as idades reais de reforma?
- O Governo publica dados desagregados por sexo sobre os montantes reais das prestações de pensão recebidas?

Pilar II: Mecanismos de Implementação – Pensão – II.10.1



	Pontuação	Pontuação máxima reescalonada
II.10.1 Existem incentivos para aumentar as pensões de velhice das mulheres?	0 ou 1	25

Ao indicador II.10.1 é atribuída uma pontuação de 1 se houver leis ou políticas em vigor que forneçam incentivos para aumentar as pensões de velhice das mulheres.

Neste indicador, os "incentivos" incluem, entre outros, benefícios fiscais para poupanças voluntárias, contribuições passíveis de serem transferidas, um subsídio para aderir antecipadamente ao regime de pensões, incentivos financeiros para pessoas com baixos rendimentos ou outros pagamentos e concessões.

Pilar II: Mecanismos de Implementação – Pensão – II.10.2



	Pontuação	Pontuação máxima reescalada
II.10.2 Existe um procedimento para que os beneficiários de pensões possam contestar as decisões da autoridade competente relativamente às suas prestações?	0 ou 1	25

Ao indicador II.10.2 é atribuída uma pontuação de 1 se estiverem preenchidas as três condições seguintes:

- ▶ Existe um regime de pensões obrigatório; E
- ▶ O sistema está operacional; E
- ▶ Existe um procedimento judicial ou administrativo para que os beneficiários de pensões possam contestar as decisões da autoridade competente relativamente às suas prestações.

Pilar II: Mecanismos de Implementação – Pensão – II.10.3



	Pontuação	Pontuação máxima reescalada
II.10.3 Existem medidas de sensibilização em vigor para melhorar o acesso à informação sobre as pensões?	0 ou 1	25

Ao indicador II.10.3 é atribuída uma pontuação de 1 se estiverem preenchidas as três condições seguintes:

- ▶ Existe um regime de pensões obrigatório; E
- ▶ O sistema está operacional; E
- ▶ As informações foram divulgadas ou atualizadas nos últimos cinco anos anteriores à data-limite da recolha de dados.

Neste indicador, as "medidas de sensibilização" incluem, mas não se limitam a, informações detalhadas sobre pensões ou segurança financeira na reforma que são publicadas num sítio Web do Governo (na língua falada pela maioria) ou iniciativas lideradas pelo Governo, tais como atividades de formação, programas ou materiais informativos.

Pilar II: Mecanismos de Implementação – Pensão – II.10.4



	Pontuação	Pontuação máxima reescalada
II.10.4 O Governo publica dados anonimizados desagregados por sexo sobre as idades reais de reforma e os montantes reais das prestações de pensão?	0 -1	25
II.10.4.1 O Governo publica dados desagregados por sexo sobre as idades reais de reforma?	0 ou 0,5	
II.10.4.2 O Governo publica dados desagregados por sexo sobre os montantes reais das prestações de pensão recebidas?	0 ou 0,5	

II.10.4.1 O Governo publica dados desagregados por sexo sobre as idades reais de reforma?

À questão II.10.4.1 é atribuída uma pontuação de 0,5 se estiverem preenchidas as três condições seguintes:

- ▶ Uma entidade pública, como o instituto nacional de estatística ou a administração da segurança social, publica dados anonimizados desagregados por sexo sobre as idades reais de reforma; E
- ▶ Os dados foram publicados nos últimos três anos anteriores à data-limite da recolha de dados; E
- ▶ Os dados são apresentados num formato de tabela estruturado e abrangente, adequado para análise e interpretação, quer num sítio Web associado ao Governo, quer num relatório associado. Os dados podem ser apresentados em números exatos ou percentagens. Os dados apresentados apenas em formato de resumo descritivo, ou apenas disponíveis em fontes secundárias, como comunicados de imprensa ou declarações generalizadas sobre a idade dos reformados, são insuficientes.

Pilar II: Mecanismos de Implementação – Pensão – II.10.4



	Pontuação	Pontuação máxima reescalada
II.10.4 O Governo publica dados anonimizados desagregados por sexo sobre as idades reais de reforma e os montantes reais das prestações de pensão?	0 -1	25
II.10.4.1 O Governo publica dados desagregados por sexo sobre as idades reais de reforma?	0 ou 0,5	
II.10.4.2 O Governo publica dados desagregados por sexo sobre os montantes reais das prestações de pensão recebidas?	0 ou 0,5	

II.10.4.2 O Governo publica dados desagregados por sexo sobre os montantes reais das prestações de pensão recebidas?

À questão II.10.4.2 é atribuída uma pontuação de 0,5 se estiverem preenchidas as três condições seguintes:

- ▶ Uma entidade pública, como o instituto nacional de estatística ou a administração da segurança social, publica dados anonimizados desagregados por sexo sobre os montantes reais das prestações de pensão recebidas; E
- ▶ Os dados foram publicados nos últimos três anos anteriores à data-limite da recolha de dados; E
- ▶ Os dados são apresentados num formato de tabela estruturado e abrangente, adequado para análise e interpretação, quer num sítio Web associado ao Governo, quer num relatório associado. Os dados podem ser apresentados em números exatos ou percentagens. Os dados apresentados apenas em formato de resumo descritivo, ou apenas disponíveis em fontes secundárias, como comunicados de imprensa ou declarações generalizadas sobre as prestações de pensão dos reformados, são insuficientes.

Pilar III: Percepções sobre a Aplicação da Lei – Pensão



01

Na sua opinião, em que medida as autoridades públicas aplicam a legislação existente em matéria de idade de reforma e pensão de velhice, na prática?

02

Na sua opinião, em que medida as autoridades públicas aplicam a legislação existente que prevê a idade de reforma obrigatória, na prática?

03

Na sua opinião, em que medida as autoridades públicas aplicam a legislação existente que contabiliza os períodos de ausência para assistência a filhos nas pensões, na prática?

04

Na sua opinião, em que medida as autoridades públicas aplicam a legislação existente que estabelece prestações de pensão de sobrevivência iguais para ambos os cônjuges, na prática?

Respostas da Escala de Likert

- Nunca
- Raramente
- Às vezes
- Maioritariamente
- Sempre

Pilar III: Perceções sobre a Aplicação da Lei – Pensão – III.10.1



A questão de Perceções sobre a Aplicação da Lei III.10.1 é apresentada de acordo com a pontuação de I.10.1 A idade de reforma é igual para mulheres e homens?

Se a pontuação for 0:

Não é colocada qualquer questão de Perceções sobre a Aplicação da Lei.

A economia obtém uma pontuação de 0 no indicador III.10.1.

Se a pontuação for superior a 0:

III.10.1 Na sua opinião, em que medida as autoridades públicas aplicam a legislação existente em matéria de idade de reforma e pensão de velhice, **na prática**?

Escala de Likert	Pontuação (0-4)	Pontuação ponderada (0-100)
Nunca	0	0
Raramente	1	25 multiplicado pela pontuação de I.10.1
Às vezes	2	50 multiplicado pela pontuação de I.10.1
Maioritariamente	3	75 multiplicado pela pontuação de I.10.1
Sempre	4	100 multiplicado pela pontuação de I.10.1

Pilar III: Perceções sobre a Aplicação da Lei – Pensão – III.10.2



A questão de Perceções sobre a Aplicação da Lei III.10.2 é apresentada de acordo com a pontuação de I.10.2 A idade de reforma obrigatória é igual para mulheres e homens?

Se a pontuação for 0:

Não é colocada qualquer questão de Perceções sobre a Aplicação da Lei.

A economia obtém uma pontuação de 0 no indicador III.10.2.

Se a pontuação for superior a 0:

III.10.2 Na sua opinião, em que medida as autoridades públicas aplicam a legislação existente que prevê a idade de reforma obrigatória, **na prática**?

Escala de Likert	Pontuação (0-4)	Pontuação ponderada (0-100)
Nunca	0	0
Raramente	1	25 multiplicado pela pontuação de I.10.2
Às vezes	2	50 multiplicado pela pontuação de I.10.2
Maioritariamente	3	75 multiplicado pela pontuação de I.10.2
Sempre	4	100 multiplicado pela pontuação de I.10.2

Pilar III: Perceções sobre a Aplicação da Lei – Pensão – III.10.3



A questão de Perceções sobre a Aplicação da Lei III.10.3 é apresentada de acordo com a pontuação de I.10.3 Os períodos de ausência para assistência a filhos são tidos em conta no cálculo das prestações de pensão de velhice?

Se a pontuação for 0:

Não é colocada qualquer questão de Perceções sobre a Aplicação da Lei.

A economia obtém uma pontuação de 0 no indicador III.10.3.

Se a pontuação for superior a 0:

III.10.3 Na sua opinião, em que medida as autoridades públicas aplicam a **legislação existente** que contabiliza os períodos de ausência para assistência a filhos nas pensões, **na prática**?

Escala de Likert	Pontuação (0-4)	Pontuação ponderada (0-100)
Nunca	0	0
Raramente	1	25 multiplicado pela pontuação de I.10.3
Às vezes	2	50 multiplicado pela pontuação de I.10.3
Maioritariamente	3	75 multiplicado pela pontuação de I.10.3
Sempre	4	100 multiplicado pela pontuação de I.10.3

Pilar III: Perceções sobre a Aplicação da Lei – Pensão – III.10.4



A questão de Perceções sobre a Aplicação da Lei III.10.4 é apresentada de acordo com a pontuação de I.10.4 A lei estabelece prestações de pensão de sobrevivência iguais para ambos os cônjuges?

Se a pontuação for 0:

Não é colocada qualquer questão de Perceções sobre a Aplicação da Lei.

A economia obtém uma pontuação de 0 no indicador III.10.4.

Se a pontuação for superior a 0:

III.10.4 Na sua opinião, em que medida as autoridades públicas aplicam a legislação existente que estabelece prestações de pensão de sobrevivência iguais para ambos os cônjuges, **na prática?**

Escala de Likert	Pontuação (0-4)	Pontuação ponderada (0-100)
Nunca	0	0
Raramente	1	25 multiplicado pela pontuação de I.10.4
Às vezes	2	50 multiplicado pela pontuação de I.10.4
Maioritariamente	3	75 multiplicado pela pontuação de I.10.4
Sempre	4	100 multiplicado pela pontuação de I.10.4